



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0290 - Macaíba-RN, quinta-feira, 01 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba, com base no dispositivo inserido no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, torna público que após analisar a peça recursal interposta pela empresa C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ 12.809.291/0001-42 e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso em comento, ratificando a decisão da Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Macaíba/RN. Os autos estão com vista franqueada na Sede da Prefeitura Municipal. Macaíba/RN, 01/08/2019. Nilton Fontes Barreto Filho. Secretário Municipal de Infraestrutura.

PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que em concordância com o Parecer Jurídico, decide pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso apresentado pela empresa C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ 12.809.291/0001-42. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, os autos foram encaminhados ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura para a decisão superior. Os autos estão com vista franqueada na Sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 01/08/2019. Ilana Chiarelli de A. Albuquerque. Pregoeira/PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa: JORGE NICOLAU WATHIER / 30.627.678/0001-60, para negociação do item 01.

A sessão pública de negociação dar-se-á no dia 05/08/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. Macaíba/RN, 01/08/2019. Pregoeira / PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: INCIBRA - INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP vencedora do Lote III. Objeto: Correção dos valores unitários e do valor global do contrato destinado a elaboração de serviços e projetos diversos de engenharia. Valor Global Anterior: R\$ 81.241,00 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais). Valor Global Atual: R\$ 80.661,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e um reais). Processo licitatório nº 001/2018. Modalidade: Tomada de Preços. Nilton Fontes Barreto Filho - P/Contratante. Djalma Mariz Medeiros - P/Contratada.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 048/2019 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225, 226, 227, 228, 229, 230/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PREDIAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTRUTURAS ELÉTRICAS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORNECEDOR: FORNECEDOR: LUMINOZA COM. MAT. ELÉT. HID. E TELEFONIA LTDA/ CNPJ: 70.047.329/0001-93. ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022-545. ITENS: 01 - R\$ 11,900, 08 - R\$ 6,600, 17 - R\$ 1,850, 18 - R\$ 3,200, 19 - R\$ 4,240, 20 - R\$ 6,700, 22 - R\$ 22,000, 24 - R\$ 0,850, 32 - R\$ 1,650, 33 - R\$ 2,650, 34 - R\$ 4,150, 35 - R\$ 3,000, 36 - R\$ 4,800, 37 - R\$ 7,500, 38 - R\$ 13,800, 39 - R\$ 5,800, 40 - R\$ 9,450, 41 - R\$ 13,250, 42 - R\$ 17,150, 43 - R\$ 25,400, 46 - R\$ 0,600, 47 - R\$ 0,600, 48 - R\$ 0,600, 49 - R\$ 0,600, 50 - R\$ 4,250, 51 - R\$ 4,250, 52 - R\$ 7,300, 54 - R\$ 0,890, 55 - R\$ 0,890, 56 - R\$ 0,890, 57 - R\$ 0,890, 58 - R\$ 0,890, 59 - R\$ 10,000, 60 - R\$ 10,000, 61 - R\$ 14,950, 62 - R\$ 14,950, 63 - R\$ 1,370, 64 - R\$ 1,370, 65 - R\$ 1,370, 66 - R\$ 2,100, 67 - R\$ 2,100, 68 - R\$ 2,100, 69 - R\$ 2,970, 70 - R\$ 1,150, 71 - R\$ 1,800, 76 - R\$ 1,650, 77 - R\$ 32,900, 78 - R\$ 84,000, 87 - R\$ 5,250, 88 - R\$ 9,500, 92 - R\$ 6,400, 94 - R\$ 2,740, 111 - R\$ 245,470, 119 - R\$ 5,250, 120 - R\$ 5,250, 121 - R\$ 5,250, 122 - R\$ 5,250, 123 - R\$ 6,150, 124 - R\$ 6,150, 125 - R\$ 720,000, 127 - R\$ 1,800, 129 - R\$ 1,240, 131 - R\$ 17,800, 132 - R\$ 3,000, 139 - R\$ 5,900, 147 - R\$ 20,000, 148 - R\$ 32,000, 149 - R\$ 7,000, 150 - R\$ 51,900, 151 - R\$ 22,000, 152 - R\$ 16,500, 153 - R\$

35,900, 154 - R\$ 32,000, 155 - R\$ 28,900, 156 - R\$ 54,900, 158 - R\$ 54,900, 159 - R\$ 7,500, 161 - R\$ 10,400, 162 - R\$ 9,300, 163 - R\$ 7,400, 173 - R\$ 332,450, 175 - R\$ 10,800, 177 - R\$ 21,800, 178 - R\$ 25,900, 179 - R\$ 179,000, 180 - R\$ 65,000, 181 - R\$ 41,500, 182 - R\$ 44,000, 183 - R\$ 127,500, 184 - R\$ 45,000, 185 - R\$ 53,000, 186 - R\$ 260,000, 195 - R\$ 5,500, 216 - R\$ 2,490. REPRESENTANTE LEGAL: VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO CONSTITUCIONAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TELMO GUERRA DA FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADO: Departamento Estadual de Imprensa; OBJETO: Publicação dos Atos Administrativos Municipais; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); BASE LEGAL: "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS FINANCEIROS: Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Vigência: 26/07/2019 - 12 (doze) meses; Autoridade Responsável: Gisleyne Karla Medeiros da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 293/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor SEBASTIÃO FAUSTINO TORRES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.173.694-15, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SECRETARIA, sob

o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2019.

CONCEDE A CESSÃO DE SERVIDOR A PRESTAR SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora JEANINI FERNANDES DA SILVA, matrícula 18341, Auxiliar Administrativo, a prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – 3ª Vara da Comarca de Macaíba, com ônus para o órgão cedente, com efeitos a partir de 01 de agosto a 20 de outubro de 2019, conforme vigência do Convênio nº 39/2015 firmado entre as partes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 01 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora LUANA GABRIELLE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DE CARVALHO inscrita no CPF/MF sob o nº 088.106.004-60, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, sob o símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 353/2017, de 12 de setembro de 2017.

Macaíba – RN, 01 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora FRANCISCA DE FÁTIMA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.011.654-91, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO SETOR CARTOGRAFICO E TOPONÍMICO, sob o símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 284/2018, de 03 de agosto de 2018.

Macaíba – RN, 01 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 08.001/2019 - ADM CMM

GELSON LIMA DA COSTA NETO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica nomeado o Senhor JANISON DANRLEY DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.498.934-36, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Sênior da Câmara Municipal de Macaíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 01 de agosto de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

Portaria nº 08.002/2019 - ADM CMM

GELSON LIMA DA COSTA NETO, Presidente da

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica nomeado o Senhor JEFFERSON RODRIGUES ARCANJO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.403.524-06, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Sênior da Câmara Municipal de Macaíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 01 de agosto de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

TERMODEDISPENSADÉLICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso

II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de ventiladores de parede, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitam a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 475,98 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), que será pago após o trâmite

normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação da empresa Comercial Lacerda Ltda, CNPJ: nº 24.367.369/0001-03, residente na Av. Jundiáí, 38 – Centro - Macaíba/RN.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 01 de Agosto de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

TERMODEDISPENSADELICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

06.Fica dispensado o procedimento licitatório, para

aquisição de Ar condicionado 12.000btus e bebedouro de coluna, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

07.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

08.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 5.917,70 (Cinco mil novecentos e dezessete reais e setenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

09.Fica autorizado a contratação da empresa Comercial Lacerda Ltda, CNPJ: nº 24.367.369/0001-03, residente na Av. Jundiáí, 38 – Centro - Macaíba/RN.

10.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 01 de Agosto de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

TERMODEDISPENSADELICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II

do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de materiais elétrico, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 1.304,37 (Um mil trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação da empresa Comercial Lacerda Ltda, CNPJ: nº 24.367.369/0001-03, residente na Av. Jundiáí, 38 – Centro - Macaíba/RN.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 01 de Agosto de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

PODER JUDICIÁRIO

José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra
.....
1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br